



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

EMENDA ADITIVA Nº 03/2026, AO PROJETO DE LEI Nº 019/2026 LDO 2026.

“Ementa: Adiciona o artigo 45-L ao projeto de Lei nº 19/2026 e dá outras providências.”

Art. 1º. Acrescenta o art. 45-L ao projeto de lei n. 19/2026, que tem a seguinte redação:

“Art. 45-L – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 deverá conter dotação orçamentária específica destinada à construção de cozinha nas dependências da Escola Municipal Luiz de Melo Viana Sobrinho, no Município de Paraguaçu/MG.”

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu/MG, 14 de maio de 2026.

Vereador - Juliano Remígio



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo garantir a inclusão, na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, de dotação orçamentária específica destinada à construção de cozinha nas dependências da Escola Municipal Luiz de Melo Viana Sobrinho, no Município de Paraguaçu/MG.

A melhoria da infraestrutura das unidades escolares é medida essencial para assegurar melhores condições de ensino, aprendizagem e atendimento aos alunos da rede municipal de educação. A construção de uma cozinha adequada proporcionará melhores condições para o preparo e fornecimento da alimentação escolar, garantindo mais segurança, higiene, organização e qualidade nutricional aos estudantes.

A alimentação escolar possui papel fundamental no desenvolvimento físico, cognitivo e educacional das crianças, sendo indispensável que o ambiente destinado ao preparo das refeições esteja estruturado de forma adequada, observando padrões sanitários e funcionais compatíveis com as necessidades da comunidade escolar.

Além disso, a presente medida contribuirá para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelo preparo da merenda escolar, promovendo maior eficiência e adequação das atividades desempenhadas diariamente na unidade de ensino.

A previsão orçamentária específica para a execução da obra demonstra o compromisso do Poder Público Municipal com a valorização da educação, com a dignidade dos alunos e profissionais da rede pública e com a melhoria contínua das condições estruturais das escolas municipais.

Dessa forma, considerando a relevância e o interesse público da matéria, espera-se a aprovação da presente emenda.



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

Paraguaçu/MG, 14 de maio de 2026.

Vereador - Juliano Remígio